# D E C R E T O  Nº 07/75

S Ú M U L A- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 61, de 09/12/74-(Lei-Orçamentaria)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Municipio um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), assim discriminados:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
1850.10.58.3252.02-3.1.3.17
Reparo e Conservação de bens. . . . . Cr$ 80.000,00

ART.2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo-anterior, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
1850.10.58.3252.02-3.1.1.1-02.09
Salarios de contratados . . . . . Cr$ 80.000,00

ART.3º- Este decreto entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 1975.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.